



PROTOCOLO Nº 20/2021
CÂMARA MUNICIPAL
AMARANTE DO MARANHÃO
18/06/21

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE- AMARANTE DO MARANHÃO
AV. DEP. LA ROQUE, 1229 – CENTRO – AMARANTE DO MARANHÃO – MA.
CNPJ- 06.157.846/0001-16 – CEP: 65923-000 – FONE/FAX: 3532-2136

LEI Nº 483/2021

Amarante do Maranhão (MA), 17 de Junho de 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir um terreno para construção de um Hospital Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir um terreno de propriedade do Senhor **FRANKLIN ROOSEVELT MARINHO CHAVES**, brasileiro, maior, solteiro, enfermeiro, portador do CPF Nº **929.674.693-00** e do RG Nº **042223872011-4** SSP-MA, conforme Laudo de Avaliação, Planta Planimétrica e Memorial Descritivo em anexo.

I. Um terreno localizado neste município e Comarca de Amarante do Maranhão - MA. **Denominação: Área: 9.374 m² há (0,9374 ha).** **Limites e Confrontações:** Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **MP-00**, de coordenadas **N 9.383.224,51m** e **E 308.042,14m**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANKLIN ROOSEVELT MARINHO CHAVES, com azimute de **107°26'35"** por uma distância de 100,00m, até o ponto **M-01**, de coordenadas **N 9.383.194,53m** e **E 308.137,54m**; deste segue com azimute de **217°49'52"** por uma distância de 100,00m, até o ponto **M-02n**, de coordenadas **N 9.383.115,55m** e **E 308.076,2m**; deste segue confrontando com a MA-275, com azimute de **287°26'34"** por uma distância de 100,00m, até o ponto **M-03**, de coordenadas **N 9.383.145,53m** e **E 307.980,80m**; deste segue confrontando com a ESTRADA VICINAL- Amarante a Campo Formoso, com azimute de **37°49'51"** por uma distância de 100,00m, até ponto **MP-00n**, onde teve início essa descrição.

Parágrafo Único – O valor a ser pago ao proprietário do imóvel descrito no caput deste artigo será de R\$ 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais).

Art. 2º - A Aquisição do imóvel descrito no artigo anterior tem como principal objetivo a construção de um Hospital Municipal, tendo em vista a urgente necessidade de dispor de uma Unidade Hospitalar que atenda a demanda de saúde do Município.





PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE- AMARANTE DO MARANHÃO
AV. DEP. LA ROQUE, 1229 – CENTRO – AMARANTE DO MARANHÃO – MA.
CNPJ- 06.157.846/0001-16 – CEP: 65923-000 – FONE/FAX: 3532-2136

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária **10.302.0040.1007** – Aquisição de Imóveis.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, aos 17 dias do Mês de Junho de 2021.

VANDERLY GOMES MIRANDA
Prefeito Municipal